

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 023/2022 - INEXIGIBILIDADE**

Contrato de execução de serviços técnicos especializados, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA-GO** e a empresa **SOTREQ S/A**.

DO PREÂMBULO

DOS CONTRATANTES

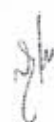
O **MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Ulisses Guimarães, Bairro José Inácio, Inaciolândia-GO, inscrita no CNPJ. nº 26.923.755/0001-51 neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 704.557.246-87, RG nº MG4676770 PCEMG/MG, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, Qd. 3, Lt 18, Centro, cidade de Inaciolândia, Estado de Goiás, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SOTREQ S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com filial estabelecida sito à Rua 1, Quadra 02, Lote 1E, Polo Empresarial Goiás, na cidade de Aparecida de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.151.100/0013-74, neste ato representada por seu procurador o Sr. **NILTON CESAR DA SILVA**, brasileiro, casado, supervisor de suporte ao produto, residente e domiciliado na cidade de Aparecida de Goiânia - GO, Cédula de Identidade RG sob o n.º 1745650 SSP-GO e inscrito no CPF n.º 774.529.681-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Inexigibilidade, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2022002055, no procedimento de Ato de dispensa de licitação por inexigibilidade nº 037/2022, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, instrução normativa - IN nº 13/2012 TCM/GO e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Inaciolândia, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento de contrato de prestação de serviços, será regido pelas disposições constantes do Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e ato administrativo que declarou a inexigibilidade de procedimento licitatório para os serviços ora contratados, que passa a



fazer parte integrante deste contrato, conforme Processo Administrativo nº 2022002055, Ato de Inexigibilidade de Licitação nº .037/2022 do dia 15 de fevereiro de 2022.

(CLÁUSULA PRIMEIRA)
Do Objeto do Contrato e Especificações dos Serviços

1.1. Constitui objeto deste a Contratação de empresa para compras de peças e serviços, para manutenção da Motoniveladora Patrol 120K Caterpillar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, conforme descrição constante no orçamento fornecidos pela empresa e conforme tabela de peças e serviços abaixo:

Quantitativo geral																																													
Item	Objeto	Descrição	Valor Total																																										
1	Serviço de mão de obras	Serviço de mão de obras de montagem de peças, lavagem de peças e serviços diversos	RS 1.662,34																																										
2	Graxas e Óleos	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Itens</th> <th>Quant.</th> <th>Valor total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Óleo SAE 50 20l</td> <td>3</td> <td>RS 2.315,95</td> </tr> <tr> <td>Graxa</td> <td>1</td> <td>RS 82,78</td> </tr> <tr> <td>Graxa 4526011</td> <td>1</td> <td>RS 35,05</td> </tr> </tbody> </table>	Itens	Quant.	Valor total	Óleo SAE 50 20l	3	RS 2.315,95	Graxa	1	RS 82,78	Graxa 4526011	1	RS 35,05	RS 2.433,78																														
		Itens	Quant.	Valor total																																									
		Óleo SAE 50 20l	3	RS 2.315,95																																									
Graxa	1	RS 82,78																																											
Graxa 4526011	1	RS 35,05																																											
3	Peças para Motoniveladora Patrol 120K Caterpillar	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Peças</th> <th>Quant.</th> <th>Valor total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Retentor</td> <td>3</td> <td>RS 35,49</td> </tr> <tr> <td>Anel</td> <td>1</td> <td>RS 12,00</td> </tr> <tr> <td>Anel</td> <td>3</td> <td>RS 45,23</td> </tr> <tr> <td>Anel 7m8485</td> <td>5</td> <td>RS 100,30</td> </tr> <tr> <td>Anel 6v9746</td> <td>11</td> <td>RS 151,01</td> </tr> <tr> <td>Retentor 3d2824</td> <td>4</td> <td>RS 73,34</td> </tr> <tr> <td>Anel (ro) 4j0520</td> <td>11</td> <td>RS 250,77</td> </tr> <tr> <td>Anel 4j0522</td> <td>2</td> <td>RS 50,45</td> </tr> <tr> <td>Anel 4f7369</td> <td>2</td> <td>RS 70,28</td> </tr> <tr> <td>Vedação</td> <td>3</td> <td>RS 60,18</td> </tr> <tr> <td>Anel 9x7380</td> <td>2</td> <td>RS 41,48</td> </tr> <tr> <td>Anel 3k0360</td> <td>2</td> <td>RS 26,72</td> </tr> <tr> <td>Anel (ro) 6v8398</td> <td>1</td> <td>RS 12,34</td> </tr> </tbody> </table>	Peças	Quant.	Valor total	Retentor	3	RS 35,49	Anel	1	RS 12,00	Anel	3	RS 45,23	Anel 7m8485	5	RS 100,30	Anel 6v9746	11	RS 151,01	Retentor 3d2824	4	RS 73,34	Anel (ro) 4j0520	11	RS 250,77	Anel 4j0522	2	RS 50,45	Anel 4f7369	2	RS 70,28	Vedação	3	RS 60,18	Anel 9x7380	2	RS 41,48	Anel 3k0360	2	RS 26,72	Anel (ro) 6v8398	1	RS 12,34	RS 48.118,16
		Peças	Quant.	Valor total																																									
		Retentor	3	RS 35,49																																									
		Anel	1	RS 12,00																																									
		Anel	3	RS 45,23																																									
		Anel 7m8485	5	RS 100,30																																									
		Anel 6v9746	11	RS 151,01																																									
		Retentor 3d2824	4	RS 73,34																																									
		Anel (ro) 4j0520	11	RS 250,77																																									
		Anel 4j0522	2	RS 50,45																																									
		Anel 4f7369	2	RS 70,28																																									
		Vedação	3	RS 60,18																																									
		Anel 9x7380	2	RS 41,48																																									
		Anel 3k0360	2	RS 26,72																																									
Anel (ro) 6v8398	1	RS 12,34																																											

Handwritten signature

Anel (ro) 5m6200	1	R\$ 132,54
Preparaca 20l	1	R\$ 936,29
Tira(ro)	20	R\$ 92,14
Anel 0951678	1	R\$ 55,57
Element usx	1	R\$ 798,80
Clipe	2	R\$ 733,86
Clipe 9x2646	2	R\$ 1.046,06
Interrupt 3534515	1	R\$ 644,25
Proteitor 3e5169	1	R\$ 185,82
Terminal	1	R\$ 19,47
Tubo 1257874	1	R\$ 1,57
Absorvent (ro) 3079921	1	R\$ 653,07
Papel toa 2652255	1	R\$ 89,61
Anel 5p3863	5	R\$ 184,28
Anel de v 2780642	1	R\$ 462,95
Anel (ro) 2284947	3	R\$ 165,14
Anel (ro) 5m6200	1	R\$ 132,54
Retentor 2j0157	1	R\$ 15,08
Anel 9w7038	1	R\$ 31,14
Rolamento 2a3029	1	R\$ 271,58
Anel 6l1650	1	R\$ 95,17
Trava de	3	R\$ 46,27
Anel 7m8485	1	R\$ 20,06
Retentor (ro) 9x4609	2	R\$ 60,72
Anel 6f6672	2	R\$ 28,12
Anel 2655287	1	R\$ 224,11



	Disco 8e8319	1	R\$ 248,11
	Disco 6i8912	5	R\$ 2.073,45
	Anel 8e5734	4	R\$ 1.243,46
	Anel 8e5742	8	R\$ 1.991,72
	Anel 8f5469	14	R\$ 187,10
	Anel 7g4822	2	R\$ 1.648,49
	Disco 1085751	2	R\$ 986,87
	Disco 6i8911	5	R\$ 2.467,18
	Anel 9w9371	3	R\$ 828,73
	Parafuso 5e7422	6	R\$ 125,55
	Anel 8e5736	2	R\$ 637,87
	Moia 8m4295	1	R\$ 105,07
	Disco 6y7981	3	R\$ 1.226,72
	Anel 3i4377	2	R\$ 136,82
	Anel (ro) 6d0692	1	R\$ 95,01
	Arruela 9p9150	39	R\$ 93,69
	Anel 8m5253	1	R\$ 26,41
	Anel (ro) 2e4663	1	R\$ 19,54
	Moia 1747449	1	R\$ 205,17
	Tampa 6v0852	9	R\$ 469,41
	Anel (ro) 2147568	18	R\$ 836,59
	Valvula 5185072	8	R\$ 19.295,28
	Parafuso 1622165	16	R\$ 329,30
	Anel 2p1692	1	R\$ 52,81
	Anel 2385078	1	R\$ 37,54
	Tira 3e2093	20	R\$ 49,30

J.P.

Anel 20359558	1	R\$ 441,72
Anel 4h9105	1	R\$ 55,20
Anel 2039957	1	R\$ 347,23
Anel (ro) 5j1086	1	R\$ 88,13
Anel 2j6274	1	R\$ 12,34
Anel 3j7354	1	R\$ 10,63
Anel 9x7743	1	R\$ 627,37
Anel 2m9780	1	R\$ 14,73
Anel 4f7390	1	R\$ 46,98
Anel (ro) 4f7952	1	R\$ 25,22
Anel 7f8268	1	R\$ 33,10
Anel (ro) 2d8009	3	R\$ 179,02
Mancal 1m3780	4	R\$ 1.124,14
Arruela 6y5010	8	R\$ 453,35
Anel (ro) 3p8211	1	R\$ 138,90
Anel 8c3089	1	R\$ 161,87
Junta cat	1	R\$ 381,07
Disco 9u6921	1	R\$ 101,22
Disco 9u6927	1	R\$ 18,80
Cola locite	1	R\$ 17,41
Papel toalha 2676532	1	R\$ 68,54
Locite 242	1	R\$ 298,18
Total Geral		R\$ 52.214,28

Jef

(CLÁUSULA SEGUNDA)
Do Regime de Execução

2.1. O objeto discriminado na cláusula anterior deverá ser executado na sede da empresa **CONTRATADA**, na Rua 1, Quadra 02, Lote 1E, Polo Empresarial Goiás, na cidade de Aparecida de Goiânia - GO.

(CLÁUSULA TERCEIRA)
Da Execução dos Serviços

3.1. A **CONTRATADA** procederá à execução dos serviços na sede da empresa com mão de obra qualificada dentro dos padrões de qualidade, utilizando ferramentas e equipamento próprios.

(CLÁUSULA QUARTA)
Do Valor do Contrato

4.1. O valor global do presente contrato é o equivalente a **R\$ 52.214,28** (cinquenta e dois mil duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos):

52.214,28

PARÁGRAFO PRIMEIRO Valor a ser empenhado junto a Prefeitura Municipal de Inaciolândia de **R\$ 52.214,28** (cinquenta e dois mil duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos) pago em parcela única mediante nota fiscal.

(CLÁUSULA QUINTA)
Do Pagamento

5.1. O pagamento do valor estabelecido na cláusula anterior será efetuado sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Serviços Urbanos e Rurais devidamente atestada, em até, no máximo em 30 dias da apresentação da respectiva Nota Fiscal.

(CLÁUSULA SEXTA)
Dos Recursos Financeiros

6.1. A despesa advinda da execução deste contrato será financiada com recursos das seguintes dotações orçamentária, do vigente orçamento:
Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Serviços Urbanos e Rurais:

Dotação:

02.0208.26.782.0590.2034 - 339030 - Fonte 100:

02.0208.26.782.0590.2034 - 339039 - Fonte 100.

[Handwritten signature]

(CLÁUSULA SÉTIMA)
Das Obrigações da Contratada

7.1. A CONTRATADA:

- 7.1.1. Deverá prestar os serviços de forma imediata e conforme o termo de referência;
- 7.1.2. Executar os serviços na forma da proposta aqui contratada, observado fielmente o prazo, a qualidade, o quantitativo e o valor;
- 7.1.3. Apresentar a fatura da nota fiscal preenchida de forma correta e em valores correspondentes aos serviços prestados, em tempo de serem processadas;
- 7.1.4. Executar os serviços conforme o clausula segunda deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ficará a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades pelos prejuízos ocorridos em razão da não entrega dos documentos e cumprimento das exigências acima, feitas fora dos prazos estipulados.

(CLÁUSULA OITAVA)
Das Obrigações do Contratante

8.1. A CONTRATANTE:

- 8.1.1. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste contrato;
- 8.1.2. Efetuar o pagamento à contratada em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;
- 8.1.3. Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no termo de referência.

(CLÁUSULA NONA)
Do Prazo

9.1. O presente contrato vigorará iniciando-se na data da sua assinatura, com vigência para o dia 31 de dezembro de 2022 e ainda mediante Termo Aditivo, admitida sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de nos Termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

(CLÁUSULA DÉCIMA)
Da Não Necessidade de Licitação

10.1. O presente contrato é realizado por meio de contratação direta, independente de licitação, em razão da inviabilidade de competição, conforme previsto no caput do art. 25 da Lei nº. 8.666/93.

[Handwritten signature]

(CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA)

Das Sanções

11.1. A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se lhe prévia defesa, às seguintes sanções:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Suspensão temporária de direito de participar de licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Inaciolândia e impedimento de contratar com o mesmo por um prazo de 03 (três) meses a 05 (cinco) anos.

11.1.3. Rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

(CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA)

Da Rescisão

12.1. Fica pactuado entre as partes que o presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelos CONTRATANTES em razão da inexecução total ou parcial do contrato ou ainda por razões de interesse público, de alta relevância de conformidade com os Artigos 77 à 79, seção V, da Lei Federal nº 8.666/93, onde observado o interesse público não gerará qualquer ônus ao erário.

12.2. A rescisão em se tratando de interesse público não gerará direito a quaisquer tipos de indenização.

12.3. A rescisão ocorrendo por culpa da contratada, incorrerá nas sanções e penalidades escritas na Lei Federal nº 8.666/93, Capítulo IV, Seção I, art.'s 81 à 108, bem como nas estabelecidas no Edital de Licitações e neste contrato, incorrendo ainda na referida declaração de inidoneidade estampada da lei, com prazos de proibição para contratar com o poder público com prazo de até 02 (dois) anos.

12.4. No caso de rescisão unilateral em razão da necessidade pública, está notificará a contratada com prazo de antecedência de 30 (trinta) dias acerca da necessidade e decretação da rescisão.

(CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA)

Da Multa e Cláusula Penal

13.1. A parte que der causa à rescisão deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá na multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, mais multa penal (cláusula penal) de 10% (dez por cento).

(CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA)

Das Questões Diversas

14.1. O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores modificações;

14.2. A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Processo Administrativo nº 2022002055;

Handwritten signature

14.3. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.4. A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços na forma da proposta aqui contratada, observando fielmente o qualitativo e o valor da proposta.

(CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA)
Dos Casos Omissos

15.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

(CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA)
Do Foro


16.1. Elegem-se o foro desta Comarca de Cachoeira Dourada Estado de Goiás, para diligência de eventuais querelas emergentes deste contrato ou de entrega.

16.2. Aplicam-se a este contrato como se expressos fossem todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos.

E, por se acharem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

Inaciolândia-GO, 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Nilton Cesar
Sup. Suporte Produto
SOTREQ S/A.



CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito Municipal
Contratante



SOTREQ S/A
CNPJ nº 34.151.100/0013-74
Contratado

Testemunha 1º:

CPF:

2º:

CPF:


Regiane Ferreira
91365759172

PUBLICADO
PLACARD

Prefeitura de Inaciolândia

Em 16/02/2022

Secretário Municipal da Administração
Leonardo Araújo de Oliveira
Portaria nº 0037/2022